



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Estado de Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 02/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025, PROCESSO Nº 02/2025 para Contratação de serviços de notória especialização destinados à consultoria e Assessoria Jurídica nas áreas de licitações, compras e contratos administrativos e demais áreas de interseção com as atribuições e responsabilidades jurídicas do Município, consultoria, elaboração de pareceres e execução de serviços jurídicos na área de convênios e licitações, acompanhamento dos processos licitatórios e contratos administrativos, patrocínio de defesa de causas judiciais ou administrativas afetas as matérias acima, acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, acompanhamento dos processos de interesse do Município junto ao Tribunal de Contas da União, consultoria e elaboração de projetos de lei do Poder Executivo, relativos a matéria de licitações, contratos e convênios, conforme ART. 74, INCISO III DA LEI 14133/2021. O valor global do serviço será de R\$81.600,00, pelo período de doze meses pela modalidade de INEXIGIBILIDADE, nos termos Lei Federal nº 14.133.

Mirai - MG, 21 de janeiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito Municipal de Mirai